



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **AUGUSTO TORRES NEDEL, CNPJ n.º 07.155.217/0001-10**, sito na Rua Conselheiro Saraiva, 141, Pelotas/RS, CEP: 96.080-040, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Augusto Torres Nedel, CPF n.º ****.907.970-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 25.0.000004588-0, **Edital n.º 022/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 007/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o aquisição de Equipamentos para Salas Sensoriais através de Emenda Parlamentar Impositiva para destinação ao Centro de Referência ao Transtorno do Espectro Autista (CERTEA), conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: AUGUSTO TORRES NEDEL

CNPJ: 07.155.217/0001-10

Endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 141, Pelotas/RS, CEP: 96.080-040

E-mail: licitacoes@grupoagk.com

Telefone: (53) 33280545 – (53) 32250600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Cidadania, Mulher e Inclusão (SMCMI)

Secretaria Municipal de Transparência, Controladoria e Governo Digital (SMTCGD)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Kit de Instrumentos Musicais Adaptados: Conjunto de instrumentos musicais adaptados para uso infantil e terapêutico; Composição mínima: 01 (um) chocalho adaptado com cabo anatômico, confeccionado em material resistente, leve e de fácil higienização; 01 (um) tamborim adaptado, em material resistente, com baqueta leve, bordas arredondadas e cabo anatômico para facilitar a pega; 01 (um) xilofone infantil adaptado, confeccionado em madeira e/ou material resistente, com teclas coloridas, baquetas leves e seguras, com formato adequado para o manuseio infantil; Todos os instrumentos devem ser confeccionados em materiais atóxicos, resistentes e de fácil limpeza; Devem possuir design ergonômico que facilite o manuseio por crianças e pessoas com dificuldades motoras; Finalidade: estímulo à percepção auditiva, rítmica e musical, bem como ao desenvolvimento da coordenação motora, da atenção e da expressão criativa; Produto novo, em perfeitas condições de uso, sem peças cortantes ou destacáveis que possam oferecer risco; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	6	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

4	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Kit Teclado Musical para Iniciantes com Acessórios: Teclado musical eletrônico portátil, indicado para iniciantes; Mínimo de 61 teclas padrão piano, com sensibilidade ao toque; Diferentes timbres e ritmos préprogramados, com funções de acompanhamento automático e metrônomo; Possibilidade de gravação e reprodução de músicas; Saída para fones de ouvido e entrada para pedal de sustentação; Alimentação elétrica bivolt (110/220V) ou por pilhas/bateria recarregável; Acompanha: 01 suporte metálico ajustável para teclado, de fácil montagem e regulagem de altura; 01 pedal de sustentação (sustain pedal) compatível com o teclado incluso; 01 capa protetora em tecido resistente ou material sintético, para proteção e transporte do instrumento; Produto novo, original de fábrica, devidamente embalado; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	3	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 3.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000004588-0

(ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA KAMIANECKY
Data: 25/03/2026 09:41:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

**AUGUSTO
TORRES NEDEL**
00290797055 P

Assinado digitalmente por AUGUSTO TORRES NEDEL:
00290797055
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=14911562000100,
*CN=AUGUSTO TORRES NEDEL.00290797055
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.31 17:16:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

AUGUSTO TORRES NEDEL